



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor **Márcio Ferreira Rangel**, portador da carteira de identidade nº 09018950-7 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 012.300.567-18, nomeado pela Portaria nº 25, de 05 de janeiro de 2022, publicada no *DOU* de 7 de janeiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.516/0001-67, sediada à SHCGN CR, Quadra 708/709, Bloco A, nº 09, 2º Pavimento, Parte I-A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.741-610, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Sra. **Cláudia Maria da Rocha**, portadora do documento de identidade nº 2108898 – SSP/DF e do CPF nº 713.588.031-53, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000080/2021-72** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 04/2021**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/07/2022 a 15/07/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global (anual) da contratação é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), a ser pago em parcela única.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/240124

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 172539

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho: **2022NE000043**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, sendo o novo valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

Márcio Ferreira Rangel
Diretor do MAST
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Cláudia Maria da Rocha

Sócia Administradora da Empresa Inova Consultoria, Cursos e Eventos Ltda
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Rocha (E), Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 14/07/2022, às 11:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10159318** e o código CRC **F1CA80CD**.